



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

Transcrita

LEI Nº 663 - DE 29 DE AGOSTO DE 1990.

175
53743
C
21/08/90

Promove desafetação de uso comum do po-
vo de uma área de aproximadamente ...
820,00m²

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU*
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a promover a DESAFETAÇÃO DE USO COMUM DO POVO *
de uma área de aproximadamente 820,00m², que será desmem-
brada de uma área maior, situada no Village Umberto Cas-
sia-Gleba 1, em praia Seca, Primeiro Distrito do Municí-
pio de Araruama.

Artº 2º- A área objeto da presente desafeta-
ção, visa efetivar CESSÃO DE USO à TELERJ, autorizada pe-
la Lei Municipal nº 635, de 21 de outubro de 1989.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 1990.


Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO